



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*"Governo Popular e Participativo"*

**DECRETO N° 2.667/2006**

***"HOMOLOGA O LAUDO DE VISTORIA PRODUZIDO  
PELA COMISSÃO CONSTITUÍDA PELO DECRETO  
2.664/2006".***

**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no artigo 3° da Lei 558 de 04 de Setembro de 2002.

**DECRETA**

**Art. 1°** - Fica homologado o incluso **LAUDO DE VISTORIA** da empresa Karina Móveis Ltda com o ramo de atividade industriais de fabricação de móveis em madeira, especialmente, camas e beliches, localizada nos lotes N° 02, 03, 04 e 18 do Distrito Industrial I de Mundo Novo/MS.

**Art. 2°**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 02 DE AGOSTO DE 2006.

**HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI**

*Prefeito Municipal*

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 - CEP 79.980-000 - CNPJ 03.741.683/0001-26

[www.mundonovo.ms.gov.br](http://www.mundonovo.ms.gov.br)

PUBLICADO NO

*Diário MS*

EDIÇÃO N°

*3383 EM 04/08/06*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**"Governo Popular e Participativo"**  
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

---

# LAUDO DE VISTORIA

## KARINA MÓVEIS LTDA

SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS  
DECRETO MUNICIPAL N.º 2.664/2006

0 : - *Amo 2006* *JPL*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

# LAUDO DE VISTORIA

A COMISSÃO ESPECIAL, COMPOSTA PELOS SERVIDORES ABAIXO DESIGNADOS E SOBRE A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO:

### MEMBROS:

**JOÃO PEREIRA CARVALHO** (SEC. DE IND. COMÉRCIO E TURISMO),

**ADRIANO DE OLIVEIRA** (COORD. CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL) E

**FRANCISCO AIRTON** (SEC MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS), TENDO PROCEDIDO AOS ESTUDOS E DELIGÊNCIAS QUE SE FIZERAM NECESSÁRIOS, VEM APRESENTAR A VOSSA EXCELÊNCIA, AS CONCLUSÕES A QUE CHEGAMOS, CONSUBSTANCIADOS NO SEGUINTE LAUDO.

## CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 OBJETO.

CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N.º 2.664/2006, DE 25 DE JULHO DE 2006, CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TRABALHO, PROCEDER A VISTORIA DO LOCAL ONDE ESTÁ INSTALADO A EMPRESA **KARINA MÓVEIS LTDA**, SITUADA NOS LOTES N.º 02, 03, 04 E 18, LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL I DE MUNDO NOVO. COM ATIVIDADES INDUSTRIAIS DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EM MADEIRA, ESPECIALMENTE, CAMAS E BELICHES.

(1) - Adriano de Oliveira      JPB



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul  
"Governo Popular e Participativo"

Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

### 1.2 OBJETIVO.

O OBJETIVO DO PRESENTE TRABALHO É OFERECER SUBSÍDIOS, A QUEM POSSA INTERESSAR, ELABORANDO O PRESENTE LAUDO.

### 1.3 DOS TRABALHOS.

OS TRABALHOS PARA A ELABORAÇÃO DO PRESENTE LAUDO, IMPLICARAM NOS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

- COLETA DE INFORMAÇÕES E PESQUISA.
- VISITA IN LOCO.
- FUNCIONAMENTO DA EMPRESA.
- NÚMERO DE EMPREGOS.

### 1.4 CONCLUSÃO.

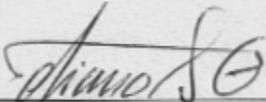
DIANTE DO EXPOSTO NOS ITENS ANTERIORES E, APÓS ANALISARMOS DADOS E FATOS QUE É OBJETO DESTE LAUDO, CONCLUÍMOS QUE A EMPRESA ESTÁ FUNCIONANDO DENTRO DOS PARÂMETROS LEGAIS IMPOSTOS.

### 1.5 ENCERRAMENTO.

COLOCAMO-NOS AO INTEIRO DISPOR PARA OS ESCLARECIMENTOS QUE PORVENTURA SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

O PRESENTE LAUDO CONTA COM 03 (TRÊS) PÁGINAS, DIGITADAS E RUBRICADAS, SENDO A ÚLTIMA DATADA E ASSINADA.

MUNDO NOVO MS, 28 DE JULHO DE 2006.

  
ADRIANO DE OLIVEIRA  
DEFESA CIVIL

  
FRANCISCO AIRTON  
SEC. DE OBRAS

  
JOÃO P. CARVALHO  
SEC. IND. COM.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO MATO GROSSO DO  
SUL**

**A/C Prefeito Municipal**

*o Procuradoria Geral  
para análise.  
24/07*

*06*  
**Adriana Aparecida Santos**  
Secretária Municipal de  
Administração  
Doc. 2.604/2005

Prefeitura Municipal de Mundo Novo  
Estado de Mato Grosso do Sul  
PROTOCOLADO SCB. N.º 2981  
Mundo Novo - MS, 24/07/06  
*[Signature]*  
FUNÇIONÁRIO

**KARINA MÓVEIS LTDA**, por seu representante  
abaixo firmado, vem através do presente, expor e requerer o que segue:

Requerida doação de terrenos do Parque Industrial  
desse município, este foi aprovado pelo executivo e legislativo, originando a  
Lei nº 649/2.006 que autorizou o município a proceder a referida doação.

A lei supra, no entanto, traz em bojo algumas  
imposições legais para que a doação seja sacramentada de forma definitiva,  
tais como prazo para início das atividades, destinação do imóvel em  
consonância com o arraigado no pedido inaugural de doação pela empresa.

Saliente-se que todas as exigências previstas foram  
respeitadas e todas as etapas cumpridas, podendo, inclusive ser constatado

*[Signature]*

pela própria administração se assim desejar, não restando, portanto, óbices para que o executivo municipal proceda a lavratura da competente escritura pública de doação, como consignado no § 2º do artigo 2º da lei alhures mencionada.

Sendo o que cabia para o momento, aproveitamos para elevar protestos de elevada estima e consideração.

Nestes termos

Aguarda deferimento.

Mundo Novo/MS, 20 de julho de 2.006.



KARINA MÓVEIS LTDA